



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.055, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

Remaneja recursos do exercício vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Nº 1.394, de 04 de julho de 2018,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade 02 – Diretoria de Esporte e Cultura  
Projeto/Atividade 2.018 – Manutenção das atividades culturais  
3.3.90.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE  
Unidade 02 – Diretoria de Infra Estrutura e Transporte  
Projeto/Atividade 1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infra-Estrutura  
4.4.90.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 4 de julho de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo